



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº. 1.754 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

**“Declara de Utilidade Pública o CLUBE DA MAIOR IDADE DE DIVINO e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Divino aprova:

Art. 1º. – Fica declarado de utilidade pública o **CLUBE DA MAIOR IDADE DE DIVINO**, entidade sem fins lucrativos, com sua sede provisória na Praça Dr. Genserico Nunes de Oliveira nº. 245, centro, nesta cidade de Divino, inscrito no CNPJ nº. 03.788.131/0001-73.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 14 de outubro de 2010.

*José Costa da Silva*  
**José Costa da Silva**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 14/10/10  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável  
**José Carlos A. Givisiez**  
Secretário de Adm. e Finanças